



**COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO
DE DISCENTES
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO/2017-2**



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
- 1947 -

Sumário

Edital e regulamento nº 16/2017-COMSEL.....	02
Da abertura	02
Regulamentação	
1. Sobre o processo seletivo.....	02
2. Dos cursos e vagas.....	02
3. Das inscrições.....	03
4. Dos direitos das pessoas com deficiência.....	05
5. Das provas	07
6. Enem - Critérios de utilização e de classificação	11
7. Dos critérios de eliminação.....	12
8. Da interposição de recursos	12
9. Da classificação final	13
10. Da divulgação dos resultados.....	14
11. Das matrículas.....	14
12. Do preenchimento de vagas remanescentes.....	16
13. Das disposições Gerais.....	16

DA ABERTURA

O Reitor do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA-Sede e Campus de Ceres), mantido pela Associação Educativa Evangélica e situado na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), na Portaria MEC/Enem nº 436 de 05/09/2014, na Portaria nº 391/02-MEC e na Portaria normativa nº 40/07-MEC, por meio da Comissão de Seleção – COMSEL, faz saber que a partir do dia **27 de abril de 2017** estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Unificado 2017-2, ora denominado **VESTIBULAR 2017-2** para ingresso no segundo semestre letivo de 2017, em um dos cursos de graduação relacionados na tabela 1, deste edital, ofertados por este Centro Universitário, a ser realizado no dia **11 de junho de 2017** aos portadores de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou àqueles que estiverem cursando e que concluirão até o prazo final estabelecido para preenchimento das vagas.

REGULAMENTAÇÃO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido em dois formatos:

1.1.1 Provas – realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa, mais uma prova de conhecimentos gerais (item 5).

1.1.2 Mecanismo alternativo - Aproveitamento de pontos do Enem – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (item 6).

1.2 O candidato deverá optar por apenas um dos formatos, no ato de sua inscrição.

1.3 A classificação será feita em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos das somas alcançadas, em qualquer um dos formatos.

1.4 Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas estabelecido para cada curso.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Para ingresso no segundo semestre de 2017 são oferecidas **1.538** vagas, assim distribuídas: **1.428** para os cursos ministrados em Anápolis e **110** vagas para os cursos ministrados em Ceres.

2.2 Os cursos oferecidos com seus respectivos códigos, graus, turnos, números de vagas, duração, cidades e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

2.3 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CAS - Conselho Acadêmico Superior da UniEVANGÉLICA e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de edital complementar, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.

2.4 As informações sobre cada curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unievangelica.edu.br.

2.5. A UniEVANGÉLICA, depois de verificar os cursos com baixa demanda, se reserva o direito de cancelar a oferta desses cursos e disponibilizar as vagas não preenchidas nos vestibulares subsequentes.

2.6 No caso de cancelamento de oferta de curso, o candidato poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga.

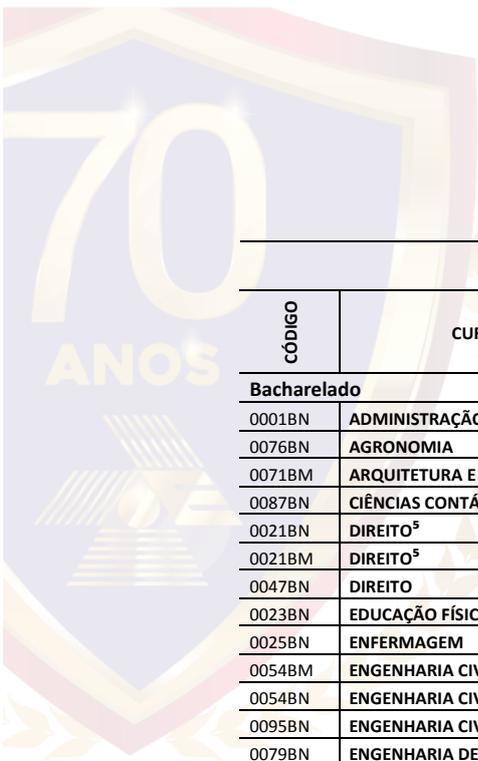


Tabela 1: Cursos oferecidos

CÓDIGO	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS	ALUNOS/ TURMA	DURAÇÃO	LOCAL	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
Bacharelado								
0001BN	ADMINISTRAÇÃO ⁴	B	N	60	60	4 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 2036-MEC, 29/11/2010
0076BN	AGRONOMIA	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 304-SERES/MEC, 16/04/2015
0071BM	ARQUITETURA E URBANISMO	B	M	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 604-SERES/MEC, 19/11/2013
0087BN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	B	N	60	60	4 anos	Anápolis-GO	Aut. Res. CAS nº 19, 26/9/2012
0021BN	DIREITO ⁵	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Decreto 71.601, 22/12/1972
0021BM	DIREITO ⁵	B	M	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Decreto 71.601, 22/12/1972
0047BN	DIREITO	B	N	50	50	5 anos	Ceres-GO	Rec. Port. 38 SERES/MEC, 19/04/2012
0023BN	EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	60	60	4 anos	Anápolis-GO	Rec. Port 1- SERES/MEC, 6/1/2012 ³
0025BN	ENFERMAGEM	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port 1- SERES/MEC, 6/1/2012 ³
0054BM	ENGENHARIA CIVIL	B	M	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 729-SERES/MEC, 19/12/2013
0054BN	ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 729-SERES/MEC, 19/12/2013
0095BN	ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Ceres-GO	Aut. Port. 603-SERES/MEC, 29/10/2014
0079BN	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO ¹	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 307-SERES/MEC, 23/04/2015
0106BN	ENGENHARIA ELÉTRICA (novo)	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Aut. Res. CAS n. 19, 06/10/2016
0074BN	ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 431- SERES/MEC, 29/07/2014
0026BI	FARMÁCIA	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port 58-SEsu, 22/1/2009
0028BM	FISIOTERAPIA	B	M	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port 1- SERES/MEC, 6/1/2012 ³
0037BI	ODONTOLOGIA ²	B	I	48	48	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Decreto 75.997, 22/7/1975
0090BM	PSICOLOGIA	B	M	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Aut. Port. 694-MEC, 17/12/2013
Licenciatura								
0040LN	PEDAGOGIA	L	N	60	60	3½ anos	Anápolis-GO	Rec. Port. SESu nº 109, 25/6/2012
Superior de Tecnologia								
0065TN	DESIGN GRÁFICO	T	N	60	60	2 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. SERES/MEC 276, 14/12/2012
0080TN	ESTÉTICA E COSMÉTICA ²	T	N	60	60	2½ anos ²	Anápolis-GO	Rec. Port. 606-SERES/MEC, 19/11/2013
0018TN	GASTRONOMIA	T	N	60	60	2 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. SERES/MEC 51, 28/5/2012
0019TN	GESTÃO FINANCEIRA	T	N	60	60	2 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. SERES/MEC 409 – 11/10/2011
0105TN	GESTÃO DA QUALIDADE (novo)	T	N	60	60	2 anos	Anápolis-GO	Aut. Res. CAS n. 07, 26/09/2016
0061TN	LOGÍSTICA	T	N	60	60	2 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. SERES/MEC 14 – 02/03/2012

B = BACHAREL; L = LICENCIADO; T = TECNÓLOGO; N = NOTURNO; M = MATUTINO; I = INTEGRAL
 Aut. = Autorização; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria; Res. = Resolução; CAS = Conselho Acadêmico Superior. SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

ADICIONAIS: ¹Área de concentração em SOFTWARE; ²Port. 413/MEC/2016 e Res. CAS n. 18, 28/09/2016.
 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO: ³ Port 1- SERES/MEC, 6/1/2012 - Port. 775, 7/11/2008 - ⁴Port 1- SERES/MEC, 6/1/2012 - ⁵Port. 45, 14/02/2013 - ⁶Port. 46, 14/02/2013 - Em razão do desempenho em 2010 no ENADE e no CPC.

ATIVIDADES EM HORÁRIOS ESPECIAIS:
 Os cursos que funcionam em regime INTEGRAL possuem atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos.

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS:
 Os cursos do Centro Universitário de Anápolis que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes e/ou aos sábados, em horários específicos, durante os períodos definidos na matriz curricular, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso.

2.7 A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goias, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

3.3 A versão eletrônica do Manual do Candidato onde constam todas as informações inerentes a este processo seletivo, estará disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br.

3.4 Local para inscrições.

3.4.1 As inscrições serão feitas somente pela **Internet**, no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, onde o candidato terá acesso ao cadastro de inscrição, ao edital deste processo seletivo e ao boleto bancário.

3.4.2 A UniEVANGÉLICA disponibilizará computador para o candidato que não tiver acesso à internet, em Anápolis, na **Secretaria Geral** da UniEVANGÉLICA-Sede - na Av. Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária - Bloco A - Térreo - Anápolis-GO; em Ceres-GO, na **Secretaria** da UniEVANGÉLICA-CAMPUS de Ceres - Praça Álvaro de Melo, 49 - Centro.

3.4.3 Verificada mais de uma inscrição com pagamento, considerar-se-á o cadastro com data e horário mais recentes.

3.5 Período de inscrição e valores.

3.5.1 Período de inscrição: **27 de abril até às 17h do dia 05 de junho de 2017.**

3.5.2 O valor da taxa de inscrição obedecerá ao disposto na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2: Taxas de inscrição	
PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR	VALOR
ADMINISTRAÇÃO - AGRONOMIA - ARQUITETURA E URBANISMO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIREITO (Anápolis/Ceres) - EDUCAÇÃO FÍSICA - ENFERMAGEM - ENGENHARIA CIVIL (Anápolis/Ceres) - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - ENGENHARIA ELÉTRICA - ENGENHARIA MECÂNICA - FARMÁCIA - FISIOTERAPIA - ODONTOLOGIA - PSICOLOGIA	R\$ 80,00
PEDAGOGIA - CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	R\$ 40,00
PROCESSO SELETIVO - APROVEITAMENTO DE PONTOS	
APROVEITAMENTO DE PONTOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM - 2012, 2013, 2014, 2015 OU 2016) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO.	R\$ 10,00

3.5.3 O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto, em qualquer agência bancária ou casa lotérica, preferencialmente nas agências credenciadas da CAIXA e poderá ser efetuado até o período final das inscrições.

3.5.4 Sendo efetuado o pagamento nas agências credenciadas da CAIXA, a confirmação da inscrição poderá ocorrer até 24 horas depois do pagamento; para outras agências, poderá ocorrer depois de 72 horas.

3.5.5 Caso opte por efetuar o pagamento por AGENDAMENTO BANCÁRIO, o candidato deve verificar, antes, se há saldo em sua conta e/ou confirmar, posteriormente, se o valor foi creditado na conta do vestibular dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.5.6 O sistema financeiro da UniEVANGÉLICA não efetiva a baixa de pagamento de boleto com divergências de números no código de barras ou de data de vencimento. Neste caso, a confirmação da inscrição não acontecerá e o ressarcimento do valor pago será de responsabilidade do posto recebedor.

3.5.7 O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar o link de confirmação da inscrição, observados os subitens 3.5.5 e 3.5.6, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento efetuado para o e-mail comsel@unievangelica.edu.br. Qualquer dúvida, entrar em contato por intermédio dos telefones (62) **3310-6600** e **08006032023**.

3.5.8 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.5.9 Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.

3.5.10 Será automaticamente cancelada a inscrição e/ou desclassificado do processo seletivo o candidato cujo pagamento for efetuado com cheque sem o devido provimento de fundos.

3.5.11 O último prazo para pagamento das inscrições será dia **05 de junho de 2017.**

3.5.12 O acesso à segunda via do boleto estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br até às **17h** do dia **05 de junho de 2017.**

3.5.13 Ao efetuar o pagamento, o candidato dá ciência e acordo ao Edital que regulamenta este Processo Seletivo.

3.6 Dos documentos de identificação.

3.6.1 Serão considerados neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.

3.6.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores e Passaporte dentro do prazo de validade.

3.6.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.6.4 Não serão aceitas cópias neste processo seletivo, ainda que autenticadas, dos documentos de identificação.

3.6.5 O candidato que **não tiver o documento de identificação** que atenda ao especificado no subitem 3.6.1, por **motivo de perda, furto ou roubo**, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido com prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização das provas ou declaração feita de próprio punho, com o reconhecimento da assinatura registrado em cartório, contendo o motivo de não portar o documento de identificação.

3.6.6 No dia da realização das provas, o candidato sob as condições descritas no subitem 3.6.5 ou que apresente documento ilegível ou danificado, com foto "infantil", que não possibilite identificar sua fisionomia atual, principalmente naquele onde se possa ler: "Não alfabetizado" será submetido a **identificação especial**, compreendendo: filmagem, fotografia, coleta de dados, coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Caso não se submeta à identificação especial, não poderá fazer as provas, estando eliminado do VESTIBULAR 2017-2.

3.7 Ato de inscrição.

3.7.1 Para efetuar a inscrição é necessário informar o **próprio** CPF (número de cadastro de pessoa física).

3.7.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.7.3 O candidato poderá CORRIGIR os dados pessoais informados, acessando a página do VESTIBULAR 2017-2 no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, até o último dia estabelecido para inscrição.

3.7.3.1 Depois da emissão do boleto não é possível que o próprio candidato altere sua opção de curso. Para isto deverá solicitar o cancelamento da inscrição.

3.7.3.2 Para obter o cancelamento, o candidato deve encaminhar e-mail para comsel@unievangelica.edu.br informando o nome completo e o número do CPF.

3.7.3.3 Tendo efetuado o pagamento é igualmente necessário solicitar o cancelamento da inscrição anterior e efetuar o pagamento referente à nova inscrição.

3.7.3.4 A solicitação de ressarcimento do valor pago anteriormente caberá ao candidato e deverá ser protocolada na Secretaria Geral da UniEVANGÉLICA, situada no Bloco A - térreo.

4. DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

4.2 Terão esses direitos somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

4.3 Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo (Anexo II) estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br desde o início das inscrições **até 25 de maio de 2017**, e poderão ser entregues via SEDEX, pessoalmente ou por terceiros, até o dia **29 de maio de 2017**.

4.4 Para encaminhamento via SEDEX, o envelope com o requerimento de solicitação de atendimento especial mais o laudo médico que comprove a deficiência deverá ser endereçado a COMISSÃO DE SELEÇÃO – VESTIBULAR 2017-2- AV. UNIVERSITÁRIA, KM 3,5 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANÁPOLIS-GO, CEP 75.083-515.

4.4.1 A Comissão de Seleção do Centro Universitário de Anápolis Sede/Campus de Ceres não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio de documentos – atestado médico, solicitação de condições especiais etc – que impeça a chegada a seu destino.

4.5 A entrega pessoal poderá ser feita na Secretaria Geral de cursos da UniEVANGÉLICA em Anápolis-GO, situada na Av. Universitária, km 3,5, no Bloco A - Piso Térreo, no horário das 8h às 20h; em Ceres-GO, na UniEVANGÉLICA – Campus de Ceres, situada na Praça Álvaro de Melo, nº 49, Centro, no horários das 14h às 20h. O envelope deverá estar lacrado e endereçado a COMISSÃO DE SELEÇÃO – VESTIBULAR 2017-2.

4.6 Havendo necessidade de perícia médica, a convocação acontecerá no dia **1º de junho de 2017**.

4.6.1 Caso seja convocado, o candidato deverá comparecer, munido do documento de identidade, no dia **02 de junho de 2017**, no local e no horário estabelecido pela Comissão de Seleção.

4.6.2 O candidato convocado que não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinado, perderá o direito ao atendimento especial.

4.7 A divulgação dos candidatos que terão direito às condições especiais de acordo com a legislação vigente e análise da junta médica será disponibilizada no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br no dia **05 de junho de 2017**.

4.8 Atendimento especializado

4.8.1 Recursos assegurados à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento **especializado** para realizar as provas: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível, prova ampliada (fonte tamanho 24 e figuras ampliadas) etc. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

4.8.2 O candidato com deficiência poderá ter até uma hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após análise discricionária da Comissão de Seleção da UniEVANGÉLICA.

4.8.2.1 Neste caso, o candidato deverá permanecer na sala até o final do tempo concedido.

4.9 Sobre o laudo médico

4.9.1 O laudo médico terá validade somente para o VESTIBULAR 2017-2 e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.9.2 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo II) obedecendo as seguintes exigências:

4.9.2.1 ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

4.9.2.2 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; a assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.9.2.3 descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

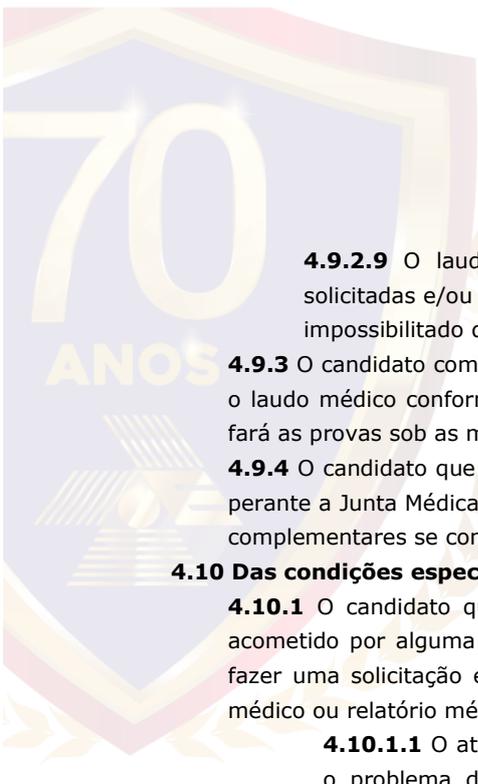
4.9.2.4 constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

4.9.2.5 no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

4.9.2.6 no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.9.2.7 no caso de deficiente mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.9.2.8 o atendimento especializado solicitado deverá ser detalhado e justificado pelo médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo.



4.9.2.9 O laudo que não for apresentado no formulário próprio (Anexo II) com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao atendimento especializado solicitado.

4.9.3 O candidato com deficiência que solicitar atendimento especializado no ato da inscrição e NÃO ENTREGAR o laudo médico conforme especificado no subitem 4.9.2, perderá a garantia legal de reivindicar este direito e fará as provas sob as mesmas condições dos demais candidatos.

4.9.4 O candidato que solicitar atendimento especial deverá submeter-se, quando convocado, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia de decidir sobre o grau de necessidade e até mesmo exigir exames complementares se considerar necessários.

4.10 Das condições específicas para candidatos com problemas de saúde temporários ou lactantes.

4.10.1 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.) e necessitar de condições específicas para realização das provas, deverá fazer uma solicitação em formulário próprio (Anexo II) e entregar urgentemente, acompanhado do atestado médico ou relatório médico original, nas unidades de apoio às inscrições relacionadas neste Edital.

4.10.1.1 O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a condição especial requerida.

4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar, **até o último dia de inscrição**, a solicitação de condições específicas, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante adulto, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

4.10.2.1 A candidata que não entregar a documentação solicitada e/ou não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada do lactente.

4.10.2.2 O acompanhante adulto do lactente ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização das provas. Ambos somente poderão sair, quando a saída da candidata for liberada pelo Fiscal.

4.10.2.3 É DEVER do acompanhante, levar para a sala de amamentação APENAS os materiais de uso pessoal do lactente, seguindo as normas de acesso ao local de provas dos candidatos, estabelecidas neste edital.

4.11 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

4.12 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia **11 de junho de 2017, domingo**.

5.2 O candidato que optar por fazer as provas não poderá solicitar o aproveitamento da nota do Enem.

5.3 A avaliação do candidato, para todos os cursos, será feita por meio da prova de Conhecimentos Gerais (objetiva) e da prova de Redação, aplicadas em uma única fase.

5.4. Cada questão da prova de conhecimentos gerais valerá 1 (um) ponto e a prova de redação valerá 10 pontos.

5.5 As provas de conhecimentos gerais versarão sobre os conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, visando avaliar se o candidato é capaz de utilizar corretamente a Língua Portuguesa, compreender fenômenos naturais e processos histórico-geográficos; interpretar dados e informações para tomar decisões e solucionar problemas; ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa e em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).

5.6 Na prova de Redação serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

5.7 A prova de Redação tem caráter eliminatório e classificatório, é comum a todos os cursos e tem como objeto de avaliação o disposto no anexo I deste Edital.

5.8 A prova de língua estrangeira será oferecida de acordo com a opção do candidato no ato de sua inscrição: ESPANHOL ou INGLÊS.

5.8.1 O candidato que não indicar a opção de língua estrangeira fará obrigatoriamente a prova de INGLÊS.

5.9 Os grupos de cursos, a composição das provas, o número de questões, aplicação de pesos e pontuação máxima constam da tabela 4.

5.10 Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam no Anexo I.

5.11 Locais de provas.

5.11.1 As provas serão realizadas somente nas cidades de funcionamento dos cursos.

5.11.2 As informações individuais sobre os locais de provas e respectivos endereços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, no dia **09 de junho de 2017**.

5.12 Do acesso ao local de provas.

5.12.1 O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do documento original especificado no subitem 3.6 deste Edital.

5.12.2 Com vistas a evitar o impedimento de sua entrada nos locais de prova, é importante que o candidato procure solucionar as questões relativas à comprovação da inscrição antes do dia de realização das provas.

5.12.3 Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, o porte e uso de qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados (telefone CELULAR, cartão magnético, *bip*, *walkman*, *tablet*, *ipod*, *ipad*, *notebook*, *palmtop*, *pager*, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, calculadora etc.) ou quaisquer acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, bolsa, gorro ou viseiras.

5.12.3.1 Na entrada, sendo constatado o porte de aparelhos eletroeletrônicos citados no *caput* do subitem 5.12.3, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela Coordenação do local de provas, sendo identificado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até o término das provas.

5.12.3.2. Durante as provas, ocorrendo qualquer indício de funcionamento de aparelho, a Comissão de Seleção se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelos fiscais de sala e, posteriormente, comunicado à Comissão de Seleção que, em momento oportuno, fará valer o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

5.12.3.2.1 Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho.

5.12.4 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, o uso de protetor auricular e abafador de ruído (EPI).

5.12.4.1 O uso de aparelho auditivo será condicionado ao estabelecido no subitem 4.9.2.5.

5.12.5 A Associação Educativa Evangélica não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos ou equipamentos que forem esquecidos na sala de provas.

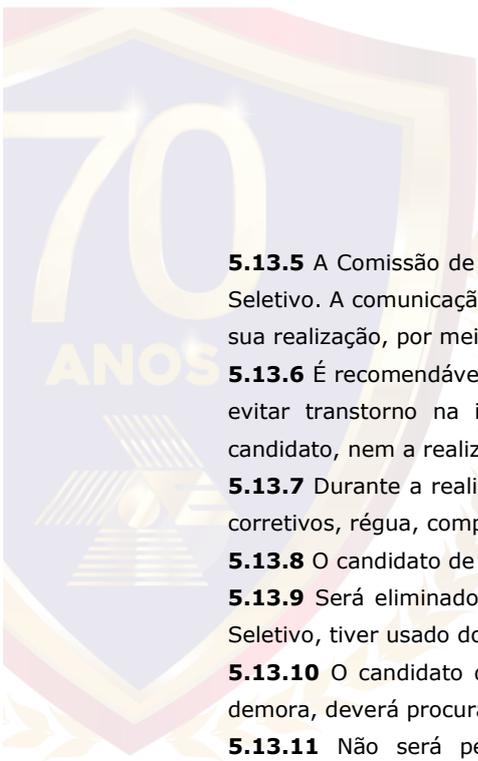
5.13 Da realização das provas.

5.13.1 As provas terão 4h (quatro horas) de duração.

5.13.2 A ampliação do tempo de prova para candidato deficiente obedecerá ao disposto no subitem 4.8.2.

5.13.3 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de identificação e segurança e às transcrições da Redação e das respostas da prova de conhecimento gerais (objetiva) para os respectivos formulários.

5.13.4 Os acessos aos locais de provas serão abertos às 12h (doze horas) e fechados às 13h20min (treze horas e vinte minutos) e as provas terão início às 13h30min (treze horas e trinta minutos).



5.13.5 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, se necessário, alterar datas e horários de seu Processo Seletivo. A comunicação da mudança será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, por meios de divulgação de grande circulação.

5.13.6 É recomendável que o candidato se apresente no local de provas 1 (uma) hora antes do início, a fim de evitar transtorno na identificação. Após o início das provas, não será permitido o ingresso de nenhum candidato, nem a realização de provas fora do dia e horários estabelecidos neste Edital.

5.13.7 Durante a realização das provas os candidatos NÃO poderão usar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, régua, compasso etc.

5.13.8 O candidato de cabelos longos deverá mantê-los presos, de forma que as orelhas fiquem descobertas.

5.13.9 Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos ou fornecido informações falsas ou outros meios ilícitos.

5.13.10 O candidato deverá manter-se em silêncio na sala, aguardando a entrega das provas. Caso ocorra demora, deverá procurar ser tolerante e dar sua parcela de colaboração.

5.13.11 Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas (Decreto 8.262 de 31/05/2014, art. 3º).

5.13.12 Não haverá vista e/ou revisão de provas.

5.13.12.1 As dúvidas e incorreções detectadas nas provas pelo candidato deverão ser apresentadas ao Fiscal de Sala durante sua realização.

5.13.13 Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um fiscal.

5.13.14 Durante a realização das provas, o candidato poderá passar por procedimento de detecção de metais, ser filmado e/ou fotografado, ser revistado e ter colhidas as suas impressões digitais. O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do VESTIBULAR 2017-2.

5.13.15 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se sua identificação na folha de redação e no cartão-respostas está correta. Não haverá substituição em ocorrência de erro do candidato. É vedada a utilização de corretivos.

5.13.16 É vedada qualquer marcação ou sinal sobre as áreas do código de barras na folha de redação, bem como escrever ou assinar o nome no campo destinado à assinatura do professor.

5.13.17 **É de responsabilidade do candidato destacar da folha de redação sua identificação.**

5.13.18 A prova de Redação deverá ser manuscrita em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato impossibilitado de redigir do próprio punho e que tenha solicitado condição especial.

5.13.19 O candidato deverá assinar seu cartão-respostas.

5.13.20 A marcação das alternativas nas provas com sinais exagerados, que possam ser interpretados como meio de comunicação com terceiro(s), será considerada tentativa de fraude e levará à eliminação do candidato.

5.13.21 A marcação de mais de uma resposta na mesma questão torna-a nula.

5.13.22 A perfeita marcação do cartão-respostas é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.

5.13.22.1 O candidato deverá assinalar suas respostas exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, preenchendo conforme instruções na tabela 3. **A questão deixada em branco**, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, **terá a pontuação zero.**

5.13.22.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.13.23 O candidato deverá observar se nas provas constam todas as questões. Havendo falhas gráficas que causem dúvidas, deverá comunicar ao fiscal de sala.

5.13.24 Durante as provas, é vedado o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos.

5.13.25 O candidato com tempo normal para realizar as provas, somente poderá retirar-se da sala (30) trinta minutos antes de seu término.

5.13.26 O candidato que solicitou 1 (uma) hora a mais deverá permanecer até o final do tempo concedido.

5.13.27 Somente ao término do horário estabelecido neste Edital para a realização de prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

5.13.28 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente depois de entregues os respectivos cartões-respostas, folhas de redações e de terem seus nomes registrados na lista de frequência da respectiva sala.

5.13.29 A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, alterar este tempo, desde que assim o decida, tendo em vista o bom andamento deste Processo Seletivo.

Tabela 3: Instruções de preenchimento do cartão respostas	
1 - Confira seu nome e número de inscrição.	
2 - Preencha as bolhas com caneta azul ou preta.	
3 - As questões em branco ou com DUAS ou MAIS RESPOSTAS assinaladas serão anuladas.	
4 - Assine a folha no local indicado.	
Marca correta:	
Marcas incorretas:	

5.14 Da avaliação.

5.14.1 A avaliação do candidato, para todos os cursos, será feita por meio da prova de conhecimentos gerais (objetiva) e da prova de redação, aplicadas em uma única fase.

5.14.2 As provas serão de caráter classificatório e eliminatório e obedecerão às orientações contidas no Caderno de Provas.

5.14.3 Na prova de conhecimentos gerais as disciplinas serão agrupadas por área de conhecimento, sendo **50 questões** de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas das quais somente uma é correta, totalizando **650** pontos depois de aplicados os pesos, conforme disposto na Tabela 4.

Tabela 4: PROVAS				
Grupo 1/Ciências Biológicas – AGRONOMIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, ESTÉTICA E COSMÉTICA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA e PSICOLOGIA				
Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	12	120
	Língua Estrangeira - Espanhol/Inglês	5	14	70
	Literatura Brasileira	5	10	50
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	5	10	50
	História	5	10	50
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	5	16	80
	Física	5	14	70
	Química	5	14	70
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	18	90
TOTAL		50		650

Grupo 2/Ciências Exatas - ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DESIGN GRÁFICO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, GESTÃO FINANCEIRA e LOGÍSTICA				
Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	12	120
	Língua Estrangeira - Espanhol/Inglês	5	14	70
	Literatura Brasileira	5	10	50
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	5	14	70
	História	5	14	70
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	5	12	60
	Física	5	14	70
	Química	5	10	50
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	18	90
TOTAL		50		650

Grupo 3/Ciências Humanas - ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, GASTRONOMIA, GESTÃO DA QUALIDADE e PEDAGOGIA				
Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	12	120
	Língua Estrangeira - Espanhol/Inglês	5	14	70
	Literatura Brasileira	5	12	60
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	5	16	80
	História	5	16	80
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	5	10	50
	Física	5	10	50
	Química	5	10	50
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	18	90
TOTAL		50		650
Área de conhecimento	Prova escrita (comum a todos os cursos)	Nota	Peso	Pontuação máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	10	35	350

5.14.4 A prova de Redação é comum a todos os cursos tendo como objeto de avaliação os critérios de correção estabelecidos no Anexo I deste Edital, totalizando **350** pontos depois de aplicado o peso (Tabela 4).

5.15 Da correção das provas.

5.15.1 A correção das questões das provas de conhecimentos gerais será feita por meio eletrônico.

5.15.2 A correção da prova de Redação será feita por bancas de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão de Seleção, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em Processos Seletivos.

5.15.3 Na correção da prova de redação de candidato surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos flexíveis que valorizarão os conteúdos semânticos, considerando a singularidade linguística e o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua.

5.15.4 Na correção da prova de redação dos candidatos com dislexia, serão adotados mecanismos flexíveis que valorizarão os conteúdos semânticos, considerando a singularidade linguística desse transtorno específico.

5.15.5 É vedado ao candidato entrevista com os componentes das bancas.

5.16 Critério de desclassificação.

5.16.1 Será desclassificado o candidato que não obtiver nota mínima 3 (três) na Redação, em uma pontuação de zero (0) a dez (10).

6. ENEM - CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – Enem poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de **2012, 2013, 2014, 2015** ou **2016**, fornecendo o seu número de inscrição do Enem, o que caracterizará a formal autorização para que seu resultado seja considerado para efeito de classificação neste Processo Seletivo.

6.1.1 O candidato poderá escolher somente um resultado, caso tenha participado de duas ou mais edições do Enem.

6.1.2 Para aproveitamento dos pontos obtidos no Enem, será exigida a média aritmética total dos pontos alcançados no Exame igual ou superior a **300 pontos** e nota da redação diferente de zero.

6.2 O candidato que OPTAR pelo aproveitamento do resultado do Enem concorrerá **SOMENTE** com os pontos obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio e **NÃO FARÁ AS PROVAS** do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres.

6.3 Para solicitar o acesso aos dados e resultados dos participantes do Enem com vistas à utilização neste processo seletivo, o candidato deverá informar à comissão de seleção, seu número de inscrição no Enem, composto por 12 (doze) dígitos, mais o número do CPF. O candidato deve digitar os números com atenção, pois na ocorrência de erros, o MEC /INEP não fará o envio das notas.

6.4 O aproveitamento do resultado do Enem **não é obrigatório**.

6.5 Da classificação com o aproveitamento da nota do Enem.

6.5.1 Faz-se a verificação do total de pontos alcançados no Enem.

6.5.2 Para efeito de classificação, a média do total dos pontos alcançados no Enem será lançada para processamento junto com a pontuação final dos candidatos que fizeram as provas do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres.

6.6 O aproveitamento do resultado do Enem para efeito de classificação na UniEVANGÉLICA substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado do VESTIBULAR 2017-2 o candidato que, durante a sua realização:

7.1.1 não comparecer no dia das provas;

7.1.2 não apresentar documento de identificação para acesso ao local de provas, conforme definido neste Edital;

7.1.3 usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;

7.1.4 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

7.1.5 utilizar-se de caneta diferente da especificada neste Edital, régua de cálculo, livros, dicionários, notas, impressos, ou comunicar-se com outro candidato;

7.1.6 for flagrado portando ou utilizando os objetos pessoais não autorizados que deveriam estar dentro da embalagem cedida pela fiscalização, no momento da entrada no local de provas;

7.1.7 faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;

7.1.8 fizer quaisquer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pela Comissão de Seleção do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não permitido;

7.1.9 escrever ou assinar o nome na folha de Redação, no campo destinado à assinatura do professor ou fazer qualquer marcação com sinais exagerados, que possam ser interpretados como meio de comunicação com terceiro(s);

7.1.9.1 Serão consideradas marcas de identificação, quaisquer símbolos, sinais, desenhos, números, recados, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica que possibilitem a identificação do candidato.

7.1.9.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social e/ou religioso, bem como a utilização do texto para conversar com o elaborador e o corretor não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou penalizado, conforme a gravidade da situação.

7.1.10 deixar o cartão-respostas e/ou a folha de redação completamente em branco;

7.1.11 não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para a sua realização;

7.1.12 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando cartão-respostas, folha de Redação e caderno de provas antes do horário estabelecido;

7.1.13 descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões da Comissão de Seleção do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres;

7.1.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.1.15 não cumprir as demais normas previstas no Edital deste processo seletivo.

7.2 Durante a realização das provas, na ocorrência de qualquer uma das situações anteriormente citadas, a Comissão de Seleção se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelos Fiscais de sala e, posteriormente, comunicado à Comissão de Seleção que, em momento oportuno, fará valer os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais (objetiva).

8.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 horas após a publicação do gabarito preliminar.

8.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

8.3.1 fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;

8.3.2 preencher em formulário próprio (Anexo III), disponível no site: www.unievangelica.edu.br;

8.3.3 não se identificar no corpo do recurso;

8.3.4 protocolar o recurso EXCLUSIVAMENTE em uma das Secretarias citadas no subitem 3.4.2, conforme as instruções contidas neste Edital.

8.4 Não serão analisados os recursos protocolados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital ou os que forem enviados por meio postal ou por e-mail.

8.5 Será rejeitado liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.6 Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

8.7 Será indeferido o recurso:

8.7.1 cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

8.7.2 que esteja em desacordo com as especificações contidas nesta seção;

8.7.3 cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

8.7.4 sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;

8.7.5 encaminhados por via postal e/ou de "redes sociais online" e correio eletrônico;

8.7.6 estiver fora dos padrões e prazo estabelecidos neste Edital.

8.8 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão respostas.

8.9 As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

8.10 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.11 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.12 Na análise dos recursos interpostos, a presidência da Comissão de Seleção da UniEVANGÉLICA determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.13 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente no site www.unievangelica.edu.br, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

8.14 As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes na Secretaria onde o recurso foi protocolado, depois da publicação da decisão dos recursos. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação máxima será o resultado da soma de pontos alcançados em todas as provas, depois de aplicados os respectivos pesos.

9.2 Na hipótese de anulação de alguma questão na prova de Conhecimentos Gerais por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

9.3 Critérios para desempate:

9.3.1 Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Redação.

9.3.2 Persistindo o empate terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

9.3.3 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Matemática.

9.3.4 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais (objetiva), para fins de conferência, estará disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br no dia **11 de junho de 2017**, depois das 18h.

10.2 O gabarito oficial estará disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br no dia **13 de junho de 2017**.

10.3 A lista completa dos nomes dos candidatos, com a respectiva classificação, será divulgada na UniEVANGÉLICA – Sede e Campus de Ceres, no dia **14 de junho de 2017** (data provável).

10.4 A publicação da relação nominal dos candidatos será feita por curso, em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos.

10.5 A publicação do resultado no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br se restringirá aos candidatos aprovados e convocados, dentro das vagas ofertadas e em ordem alfabética.

10.6 O Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres somente considerará oficiais e válidas para matrícula, as relações de candidatos autenticadas pelo presidente da Comissão de Seleção da UniEVANGÉLICA, afixadas nos murais destinados a este fim.

10.7 Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL E REGULAMENTO.

10.8 O preenchimento de vagas, decorrentes do não comparecimento de candidatos classificados, será feito por meio de edital de convocação publicado no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, a partir de **22 de junho de 2017**.

10.9 O boletim com o desempenho obtido pelo candidato neste Processo Seletivo estará disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, depois da publicação do resultado, durante 60 (sessenta) dias.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da UniEVANGÉLICA, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

11.2 A matrícula será realizada pelo candidato aprovado ou por outra pessoa, mediante procuração com poderes específicos e a entrega dos documentos listados no subitem 11.6, mais a assinatura do contrato de prestação de serviço e do pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2017-2, nos períodos determinados pela Comissão de Seleção.

11.2.1 Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina ao cadastro e à matrícula no Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

11.2.2 No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

11.2.3 A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

11.2.4 Somente os pais (pai/mãe) ou representante legal poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade.

11.3 Os candidatos aprovados na 1ª chamada estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas nos cursos dentro das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2017, a partir das 14h do dia **14 de junho até o dia 19 de junho de 2017**. A Secretaria Geral da UniEVANGÉLICA- Sede faz atendimentos das 8h às 20h e a Secretaria da UniEVANGÉLICA-Campus de Ceres, das 14h às 20h.

11.4 Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.

11.5 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).

11.5.1 Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

11.5.2 Os cursos equivalentes ao Ensino Médio deverão ser validados pela Secretaria de Estado da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

11.5.3 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - **provisoriamente** - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.

11.5.4 O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 11.5.3 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.

11.5.5 Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.

11.5.6 O disposto no subitem 11.5.3 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.

11.5.7 Para matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar **o original e uma (1) fotocópia** de cada documento exigido, não sendo necessário autenticar.

11.5.8 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários das Secretarias.

11.6 Documentos exigidos para a matrícula:

11.6.1 Certidão de nascimento ou casamento;

11.6.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;

11.6.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível da Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;

11.6.3.1 Estrangeiro deverá trazer o original e a fotocópia legível da cédula de identidade - atualizada, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores ou do Passaporte dentro do prazo de validade;

11.6.4 Título Eleitoral, se maior de 18 anos;

11.6.5 Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

11.6.6 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, na forma da Lei (**2 fotocópias legíveis**);

11.6.6.1 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida, tanto para o candidato de nacionalidade brasileira, quanto estrangeira.

11.6.7 Histórico Escolar do Ensino Médio;

11.6.8 Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

11.6.9 Fotocópia legível do comprovante de residência do candidato aprovado. Se menor de 18 anos, comprovante de residência do (a) pai/mãe ou responsável;

11.6.10 Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.

11.7 Somente será realizada matrícula de candidato superdotado, que não possua Certificado de Conclusão de Ensino Médio, mediante juntada de fotocópia autenticada do parecer do Conselho Nacional de Educação ou de outro órgão com competência legal para tanto, que tenha reconhecido tal excepcionalidade.

11.8 Tendo solicitado atendimento especial para realizar as provas, o candidato selecionado deverá informar, no ato da matrícula, o recurso que lhe foi assegurado.

11.9 O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior poderá, imediatamente após a matrícula na UniEVANGÉLICA-Sede e Campus de Ceres, solicitar o aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na instituição de origem.

11.9.1 A confirmação do aproveitamento de disciplina dependerá de parecer favorável por parte da Coordenação do curso de destino.

11.10 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá assinar o termo de desistência.

11.10.1 A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

11.11 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

12. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.

12.1 Novos processos seletivos - Visando ao total preenchimento das vagas remanescentes será ofertado vestibular agendado, até o limite estabelecido para entrada no semestre (subitem 13.4 deste Edital).

12.1.1 As inscrições serão feitas pela internet no endereço www.unievangelica.edu.br.

12.1.2 A classificação será feita dentro do número de vagas remanescentes de cada curso, em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos, em condições de igualdade quanto à concorrência.

12.2 Poderão concorrer as vagas remanescentes, no decorrer destes processos, os candidatos estrangeiros ou refugiados participantes dos Projetos Humanitários Internacionais, coordenados pelo NÚCLEO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS – NAI do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA).

12.2 Reclassificação - Depois de encerrado o prazo de matrícula para os aprovados, será feita publicação de edital complementar dando abertura ao processo de reclassificação para os cursos que não tiverem as vagas preenchidas.

12.2.1 Poderão concorrer a essas vagas:

12.2.1.1 candidatos classificados nos vestibulares de 2017, 2016, 2015, 2014 e 2013 da UniEVANGÉLICA;

12.2.1.2 candidatos classificados no Vestibular 2017-2 das demais mantidas da Associação Educativa Evangélica;

12.2.1.3 candidatos que obtiveram pontuação no EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - **Enem**, anos **2012, 2013, 2014, 2015** ou **2016**, seguindo os mesmos critérios estabelecidos no item 6 deste Edital;

12.2.1.4 candidatos aprovados neste vestibular de 2017-2 interessados por mudar a opção de curso;

12.2.1.5 candidatos classificados excedentes que obtiverem a pontuação mínima exigida, mas sem possibilidade de serem convocados na chamada de excedentes do curso de sua primeira escolha.

12.2.2 As inscrições serão feitas pela internet no endereço www.unievangelica.edu.br.

12.2.3 A reclassificação será feita dentro do número de vagas remanescentes de cada curso, em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos pelo candidato, desde que observados os critérios de eliminação e de classificação.

12.2.4 A convocação obedecerá à pontuação maior obtida em qualquer uma das situações.

12.2.5 A publicação do resultado será feita conforme cronograma previsto no edital próprio.

12.2.6 Durante toda etapa destes processos, depois de cada resultado, poderá ocorrer suspensão de oferta de curso ou a inclusão de novo curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

13.2 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, empregados técnico-administrativos da Associação Educativa Evangélica, alunos do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres e prestadores de serviços temporários, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na Associação Educativa Evangélica e sua Mantida). O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.3 A Comissão de Seleção do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR 2017-2.

13.4 O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

13.5 A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem 13.4.

13.6 O candidato que tiver participado dos processos seletivos de 2017 em qualquer unidade de Ensino superior mantida pela Associação Educativa Evangélica, poderá utilizar a sua pontuação para concorrer a uma vaga em outra unidade mantida pela AEE, desde que haja vagas remanescentes.

13.7 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

13.8 A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. **Cada programa tem regramento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa.**

Em regra, o perfil sócio econômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.

13.8.1 A participação do Programa PROUNI e do FIES independe de processo seletivo ofertado pelo Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres.

13.9 É prática da UniEVANGÉLICA, conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

13.10 A prática de desconto não se estende à matrícula, cujo pagamento deverá ser integral.

13.11 Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br e no setor UniSOCIAL, Departamento responsável pelo gerenciamento das ações de Filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.

13.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UniEVANGÉLICA.

13.13 A Comissão de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural oficial das Secretarias de Cursos do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres, bem como no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br.

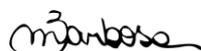
13.14 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas páginas da UniEVANGÉLICA na internet, nas capas dos Cadernos de Provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão de Seleção, referentes ao processo para entrada no segundo semestre de 2017, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.15 Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão de Seleção - COMSEL, pelo e-mail comsel@unievangelica.edu.br.

13.16 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres ou por instância competente.

13.17 Das decisões da Comissão de Seleção não caberão recursos.

Anápolis, 27 de abril de 2017.



Marcelo Mello Barbosa
Pró-Reitor Acadêmico/UniEVANGÉLICA
Presidente/COMSEL



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor/UniEVANGÉLICA